

Ofício 1- 114/2025

De: Pref. Municipal de Jari

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2025 às 08:20:07

Setores envolvidos:

PRE, PRE-DE-ADM, PRE-DE-CONT

Contrato de programa - material odontológico

Bom dia,

Prezados, segue documento assinado. Por gentileza, acusar recebimento.

att.

Em ter., 21 de out. de 2025 às 11:35, Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS notificacao@1doc.com.br escreveu:

Ofício 114/2025:



Bom dia!

Encaminho para devidas assinaturas, contrato de programa referente a aquisição de material odontológico.

—

Michele Martins Trindade
Oficial Administrativo

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS** neste e-mail, .

--
Louize Silveira de Avila
Secretária de Administração e Planejamento

Anexos:

emissao_58FC7B80B539309AF5339418_oficio_114_2025_assinado_versaoImpressao.pdf

Contrato de Programa celebrado entre o município de **Jari** o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO, para a licitação material odontológico com futura e eventual contratação e fornecimento parcelado.

Nos termos do autorizado no Contrato de Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO (celebrado entre os municípios de: (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Unistalda).

O **Município de Jari**, CNPJ nº 01.609.402/0001-50 representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Osnei Dos Santos Azeredo**, doravante denominado **CONTRATANTE/CONSORCIADO**, e;

o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lamartine Souza nº 68 CEP 97050-280, Santa Maria - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Fernando Da Rosa Pahim**, enquanto órgão gerenciador, nos termos do Art. 2º Inciso I do Decreto 11.462/2023 doravante denominado **CONTRATANTE/CONSÓRCIO**.

Celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, que se regerá pela Lei nº 11.107/2005, pelas cláusulas seguintes e **CONSIDERANDO**:

(I) as características e necessidades técnicas, sociais e econômicas de integração dos produtos em saúde no município consorciado;

(II) o interesse do consorciado em atender às necessidades do município, visando garantir agilidade e economicidade.

(III) os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 241, que prevê a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos;

(IV) os termos do artigo 13, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

(V) os termos do artigo 2º, inciso XVI e do artigo 30 do Decreto nº 6.017/2007 que regulamenta a Lei nº 11.107/2005;

(VI) os termos do Contrato de Consórcio Público: Cláusula Quinta, §1º, inciso XV; Cláusula Sétima, inciso IV, Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único e seus incisos;

(VII) os termos do artigo 75, IV, m, XI, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o artigo 21, § 2º e artigo 32 do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 32188616 ramal 4
Endereço: Rua Lamartine Souza, 68 – N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282 – Santa Maria – RS

(VIII) os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ÁREA

O objeto do presente contrato é a licitação material odontológico com futura e eventual contratação e fornecimento parcelado ao **CONSORCIADO** através do **CONSÓRCIO**.

§1º Para atendimento do objeto contratado, o **CONSÓRCIO** realizará procedimento legal, por meio de Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de material odontológico.

§2º Os itens a serem adquiridos constam no Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

§1º O presente contrato vigorará por 01 (um) ano a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

§2º O Contrato de Programa continuará vigente mesmo quando extinto o Contrato de Consórcio Público que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

§3º A extinção do Contrato de Programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE/CONSORCIADO

O **CONTRATANTE/CONSORCIADO** obriga-se a:

§1º Cumprir todas as obrigações exigidas em legislação para aquisição do objeto deste Contrato.

§2º Manter o devido controle das quantidades adquiridas, a fim de não ultrapassar o limite que foi solicitado pelo município consorciado.

§3º Enviar ao **CONSÓRCIO** o comprovante (NF) dos itens adquiridos.

§4º Cumprir as obrigações financeiras, conforme solicitação dos itens, realizados diretamente com os fornecedores.

§5º Notificar o fornecedor contratado, por meio de autoridade competente do município, por eventual descumprimento do pactuado, conferindo prazo para defesa.

§6º Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, nos termos do art. 8º, do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSÓRCIO

O **CONSÓRCIO** obriga-se a:





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO**

Endereço: Rua Lamartine Souza, 68 – N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282 – Santa Maria – RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58FC-7B80-B539-309A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE MARTINS TRINDADE (CPF 963.XXX.XXX-53) em 21/10/2025 11:35:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://cicrs.1doc.com.br/verificacao/58FC-7B80-B539-309A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F43-01C7-88D0-D60B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE BUENO RODRIGUES (CPF 802.XXX.XXX-15) em 22/10/2025 09:10:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDO DA ROSA PAHIM (CPF 000.XXX.XXX-24) em 22/10/2025 09:11:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://circrs.1doc.com.br/verificacao/1F43-01C7-88D0-D60B>